

LEI Nº 658 / 2005.



EMENTA: Autoriza a doação de imóvel de propriedade do município e dá outras Providências.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação de um lote de terreno com 2.650m² (dois mil seiscentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - O lote ora doado será desmembrado do remanescente de propriedade do município, localizado entre a Quadra de Esportes e a Cadeia Pública, no Bairro Pedro Pastora, nesta cidade, registrado sob o nº 2593, livro 2 Fls 98, no Cartório do Registro Imobiliário desta Comarca.

Art. 3º- O donatário será o Tribunal de Justiça de Pernambuco, exclusivamente com a finalidade de construir o Fórum desta Comarca.

Parágrafo Único – A doação ora efetuada se dará sem nenhum ônus para o donatário e a construção sem ônus para o doador, o município de Carnaíba.

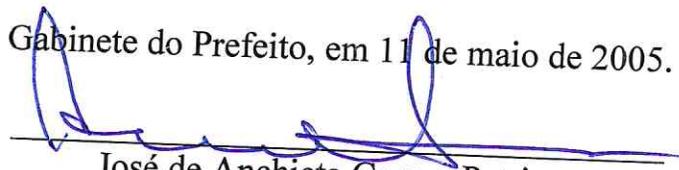
Art. 4º - Fica estabelecido um prazo de 04 (quatro) anos para a construção do Fórum referido. Após o que, se não concretizado o objetivo da doação o imóvel será revertido ao patrimônio do município, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se se publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2005.



José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito